

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC

EDITAL Nº 66/2008

Dispõe sobre o processo seletivo para ingresso no curso de graduação de Economia no segundo semestre de 2008, na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para ingresso no curso de graduação de Economia no segundo semestre de 2008, nos termos e condições presentes neste edital:

1 – DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 O processo seletivo para ingresso no curso de graduação em Economia no segundo semestre de 2008 atenderá os termos e condições do presente edital.
- 1.2 O presente processo seletivo tem como público alvo os portadores de certificado de conclusão de Ensino Médio.
- 1.3 O processo seletivo destina-se à ocupação de vagas na primeira fase dos cursos, nos termos do item 3.1 do presente Edital.

2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas no período de 05 a 11 de agosto de 2008, no horário das 13h às 19h, na sala 31 do bloco administrativo da UNESC, com campus na Av. Universitária, nº 1105 – Bairro Universitário – Criciúma/SC.
- 2.2 A inscrição consistirá no preenchimento de ficha de inscrição, à disposição na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no endereço acima citado.
- 2.3 Para realizar a inscrição o candidato deverá entregar fotocópia simples (xerox), dos documentos a seguir mencionados, apresentando os originais dos mesmos no momento da inscrição:
 - a) Cédula de Identidade ou documento equivalente;
 - b) Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio;
 - c) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 2.3.1 O candidato estrangeiro que não seja residente no Brasil deverá apresentar no ato de inscrição o seu passaporte e o respectivo visto. Em sendo aprovado, o candidato terá 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de matrícula para apresentar seu visto de estudante, sob pena de desclassificação e cancelamento de sua matrícula.
- 2.4 O candidato poderá se inscrever em apenas um curso, devendo revisar e assinar a ficha de

inscrição verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pela mesma.

2.5 Será admitida inscrição por procuração pública ou particular.

3 - DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas no processo seletivo 40 (quarenta) vagas disponíveis na primeira fase do curso de Economia.

3.1.1 A UNESC se reserva o direito de ofertar as vagas para a primeira fase dos cursos somente com a realização de no mínimo 70% (setenta por cento) de matrículas sobre o total das vagas da primeira fase dos cursos, considerando as do processo seletivo vestibular de inverno ACAFE/2008, do ENEM, e do Sistema de Ingresso por Mérito regulamentado pelo Edital nº 42/2008 da UNESC.

3.1.2 Caso a primeira fase do curso não seja ofertada, no ato de matrícula os inscritos poderão fazer a opção por vagas em disciplinas diversas oferecidas em todas as fases, desde que respeitado o limite mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência as aulas.

4 - DA SELEÇÃO

4.1 O Processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção específica, nomeada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UNESC.

4.2 O Processo Seletivo ocorrerá mediante a análise e pontuação do histórico escolar do Ensino Médio do candidato, conforme o critério estabelecido no item 4.3 deste Edital.

4.3 Para fins de pontuação será considerada a média aritmética das notas do Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau) do candidato, a qual será convertida, com até duas casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos.

4.4 Compete exclusivamente à Comissão de Seleção a análise da documentação apresentada, não cabendo recurso de suas decisões.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Serão classificados os candidatos com maior pontuação por ordem decrescente.

5.2 Os candidatos selecionados serão chamados pela ordem classificatória.

5.3 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontos, o critério de desempate será o de maior idade.

5.4 A classificação final dos candidatos será homologada por Ato da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção, sendo publicada no dia 12 de

agosto de 2008 nos murais e na home-page da UNESC, juntamente com o Edital de Matrícula dos classificados.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Sistema de Ingresso por Mérito, estabelecidas no presente Edital.

6.2 O candidato que no ato de inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

6.3 A matrícula dos candidatos aprovados, nos termos do item 5.4 do presente edital, será realizada no dia 13 de agosto do corrente.

6.4 Os candidatos não aprovados terão até duas semanas após o resultado final da seleção para retirarem na Coordenação de Concursos a documentação entregue no ato de inscrição, sendo que, decorrido referido prazo, os mesmos serão reciclados.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Criciúma, 05 de agosto de 2008.

ANTONIO MILIOLI FILHO
Reitor da UNESC